



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - DIREÇÃO DE ADM E PLANEJAMENTO**

EDITAL Nº 1 / 2021 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2021

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, mediante doação, em consonância com os termos do processo eletrônico 23514.000683/2021-43, a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, tendo em vista ainda, a portaria normativa nº 7/2019 - ASSEG/GABI (11.04) - Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Versão 4.0, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital compreende a doação dos bens inservíveis relacionados no ANEXO I, agrupados em três lotes conforme a seguinte classificação: LOTE 1 - OCIOSOS E RECUPERÁVEIS; LOTE 2 - ANTIECONÔMICOS; LOTE 3 - IRRECUPERÁVEIS.

1.2. Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

1.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Categoria	Beneficiários elegíveis
Ociosos / Recuperáveis	<p>? Administração Pública Direta e Indireta da União;</p> <p>? Administração Pública Direta e Indireta estadual, distrital e municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999) e OSCs que participem do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal ou comprovem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital. <p>*Exclusivo para bens de TIC, conforme Art. 14 do Decreto 9.373/2018</p>
Antieconômicos	<p>? Administração Pública Direta e Indireta estadual, distrital e municipal;</p> <p>? Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999)</p>
Irrecuperáveis	<p>? Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999)</p> <p>? Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3º do Decreto nº</p>

5.940/2006

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC - Campus Brusque, no endereço à Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche - CEP: 88.354-300 - Brusque/SC, ou por intermédio do e-mail: patrimonio@brusque.ifc.edu.br, mediante o modelo constante no ANEXO II deste instrumento, indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

3.2. NÃO SERÃO aceitas manifestações de interesse em bens individualmente, devendo ser realizadas por lotes.

3.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

3.4. Poderão os candidatos, realizarem visita prévia, mediante agendamento com o Setor de Patrimônio, no e-mail indicado, para verificação in loco das condições dos itens.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados deverão encaminhar, acompanhado do pedido de doação, os seguintes documentos:

A - Órgãos da Administração Pública

A.1 - Requerimento do responsável pela entidade;

A.2 - Cópia do Termo de posse e/ou compromisso, e/ou Portaria de nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

A.3 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Aviso de Desfazimento;

B - Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme o caso:

B.1 - Requerimento do responsável pela entidade;

B.2 - Cópia de inscrição no CNPJ;

B.3 - Comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e/ou cópia da CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (TÍTULO DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA).

B.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

B.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

B.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

B.7 - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do interessado;

B.8 - Cópia de Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente da instituição;

B.9 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Aviso de Desfazimento;

C - Das Associações ou Cooperativas de catadores, referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006

C.1 - requerimento do responsável pela entidade;

C.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

C.3 - prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do

donatário;

C.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

C.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

C.6 - cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;

C.7 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Aviso de Desfazimento;

C.9 - declaração, conforme ANEXO IV, de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006, como segue no texto abaixo:

"Art. 3o Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas."

4.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do Órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

4.3. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

5. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

5.1. O prazo para manifestação dos interessados é de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da publicação deste Edital, prorrogáveis automaticamente para MAIS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, caso não tenha nenhum interessado no período de manifestação inicial.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso com sua vigência válida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

A - Bens móveis classificados como ociosos ou recuperáveis:

A.1 - Órgãos e entidades públicas federais;

A.2 - Órgãos e entidades públicas estaduais e do Distrito Federal;

A.3 - Órgãos e entidades municipais;

A.4 - *Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. *Exclusivo para bens de TIC

B - Bens móveis classificados como antieconômicos:

B.1 - Órgãos e entidades públicas estaduais e do Distrito Federal;

B.2 - Órgãos e entidades municipais;

B.3 - Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da

Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

C - Bens móveis classificados como irrecuperáveis:

C.1 - Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula 7.1, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse, quando da ocorrência de empate entre participantes pertencentes à mesma natureza ou categoria.

8.2. Prevalecendo o empate no critério acima adotado será realizado sorteio entre os interessados.

8.2.1. O sorteio de que trata o item 8.2 desta cláusula deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

8.2.2. Todos os interessados convocados, na forma do item anterior, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

8.3. O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.

8.4. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.

8.5. Os bens destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 7.1 e os critérios de elegibilidade previstos no item 3 deste aviso.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado, por ordem de classificados, será publicado no endereço eletrônico oficial do IFC - Campus Brusque, disponível em: <http://dap.brusque.ifc.edu.br/editais-de-desfazimento-de-bens/>, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do fim do prazo para manifestação dos interessados.

9.2 Da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC - Campus Brusque, no endereço à Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche - CEP: 88.354-300 - Brusque/SC, ou por intermédio do e-mail: patrimonio@brusque.ifc.edu.br;

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA RETIRADA E SEU PRAZO

10.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

10.2 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador, não devendo ultrapassar DEZ (10) DIAS contados da publicação do resultado na forma prevista no item 9.1

10.3. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado.

11. DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

11.1. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11.2. Deverá ser preenchida Declaração expressa de responsabilidade compartilhada dos bens doados e sua destinação ambientalmente adequada, no cumprimento da Lei 12.305/2010, conforme ANEXO III.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

12.2. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenação de Patrimônio, no endereço eletrônico: patrimonio@brusque.ifc.edu.br.

12.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.3.1. ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E BENS;

12.3.2. ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO / FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

12.3.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

12.3.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 5.940/2006;

12.3.5. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO;

Brusque/SC, 24/08/2021.

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E BENS

LOTE 1 - OCIOSOS/RECUPERÁVEIS			
Classificação do Bem	Tombamento	Denominação	Grupo do Material
Ocioso	2013001769	GERADOR, DE FUNÇÃO	5230
Ocioso	2017014395	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL, COMPACTA	5233
Ocioso	2017014396	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Ocioso	2017014405	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Ocioso	2017014415	GRAVADOR, DE VÍDEO, DVR, DIGITAL	5233
Ocioso	2015002326	BEBEDOURO, REFRIGERADO, COM BOMBONA	5234
Ocioso	2015002612	SUPORTE CPU	5242
Ocioso	2015002613	SUPORTE CPU	5242
Ocioso	2015002614	SUPORTE CPU	5242
Ocioso	2015002615	SUPORTE CPU	5242
Ocioso	2015002616	SUPORTE CPU	5242

Ocioso	2015002618	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002619	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002621	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002622	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002624	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002627	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002628	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2015002630	SUORTE CPU	5242
Ocioso	2017014382	ARMÁRIO, BAIXO, 02 PORTAS, COM PRATELEIRAS	5242

LOTE 2 - ANTIECONÔMICOS

Classificação do Bem	Tombamento	Denominação	Grupo do Material
Antieconômico	2015002502	AR-CONDICIONADO, JANELA, 10.000 A 12.000 BTUS,	5212
Antieconômico	2013002838	KIT, MOTOR DE PASSO	5230
Antieconômico	2010000331	CAIXA, DE SOM, ALTO FALANTE MULTIMÍDIA COM	5233
Antieconômico	2010000332	CAIXA, DE SOM, ALTO FALANTE MULTIMÍDIA COM	5233
Antieconômico	2010000333	CAIXA, DE SOM, ALTO FALANTE MULTIMÍDIA COM	5233
Antieconômico	2010000334	CAIXA, DE SOM, ALTO FALANTE MULTIMÍDIA COM	5233
Antieconômico	2010000335	CAIXA, DE SOM, ALTO FALANTE MULTIMÍDIA COM	5233
Antieconômico	2010000336	CAIXA, DE SOM, ALTO FALANTE MULTIMÍDIA COM	5233
Antieconômico	2010003550	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP,	5235

		PARA	
Antieconômico	2010003551	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2010003553	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2010003598	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2012001028	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Antieconômico	2012001061	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Antieconômico	2012001063	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Antieconômico	2012001065	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Antieconômico	2012001068	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Antieconômico	2012001109	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Antieconômico	2014002144	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002145	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002146	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002147	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002148	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002149	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002150	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002151	ROTEADOR, WIRELESS, 04	5235

		PORTAS, 108 MPBS	
Antieconômico	2014002152	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2014002153	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	5235
Antieconômico	2015002532	TABLET, 10 POLEGADAS	5235
Antieconômico	2017014179	LEITOR, DE CÓDIGO DE BARRAS	5235
Antieconômico	2017014180	LEITOR, DE CÓDIGO DE BARRAS	5235
Antieconômico	2017014181	LEITOR, DE CÓDIGO DE BARRAS	5235
Antieconômico	2017014205	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014206	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014207	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014208	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014209	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014210	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014211	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014212	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014213	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014214	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014215	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014216	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014217	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014218	PLACA, DE DESENVOLVIMENTO,	5235
Antieconômico	2017014439	LEITOR, DE CÓDIGO DE BARRAS	5235
Antieconômico	2017014662	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2017014664	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP,	5235

		PARA	
Antieconômico	2017014668	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2017014669	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2017014672	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2017014673	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2017014674	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2017014675	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Antieconômico	2021003846	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Antieconômico	2021003847	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Antieconômico	2019012439	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012440	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012441	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012442	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012443	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012444	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012445	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012446	CALCULADORA DE MESA, TIPO 09G (?)	5236
Antieconômico	2019012447	CALCULADORA DE MESA, TIPO	5236

		09G (?)	
Antieconômico	2013002823	PLACA, ENTRADA, ANALÓGICA,	5238
Antieconômico	2013002843	KIT, ROBÔ, DIDÁTICO, 6 SERVOMOTORES	5238
Antieconômico	2013002848	PLACA, SAÍDA ANALÓGICA, MICROCONTROLADORES	5238
Antieconômico	2013002876	KIT, MICROCONTROLADOR-PIC	5238
Antieconômico	2019012389	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012390	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012391	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012392	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012393	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012394	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012395	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012396	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012399	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012400	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012401	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012403	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012404	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012405	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012406	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012407	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012408	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012409	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012410	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245

Antieconômico	2019012411	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012412	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012413	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012414	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012415	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012416	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012417	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012418	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012419	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012420	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012421	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012422	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012423	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012424	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012425	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012426	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012427	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012428	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012429	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012430	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012431	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012432	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012433	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012434	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245
Antieconômico	2019012435	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245

LOTE 3 - IRRECUPERÁVEIS			
Classificação do Bem	Tombamento	Denominação	Grupo do Material
Irrecuperável	2013001786	LABORATÓRIO, CIRCUITO, BÁSICO, CC, CA	5204
Irrecuperável	2017014354	AMPERÍMETRO, DIGITAL, ALICATE	5204
Irrecuperável	2014002141	TELEFONE, SEM FIO	5206
Irrecuperável	2014002142	TELEFONE, SEM FIO	5206
Irrecuperável	2014012070	AR-CONDICIONADO, SPLIT, 60.000 BTUS, QUENTE,	5212
Irrecuperável	2014012073	AR-CONDICIONADO, SPLIT, 60.000 BTUS, QUENTE,	5212
Irrecuperável	2017014236	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 1.000 A 1.300VA	5230
Irrecuperável	2017014237	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 1.000 A 1.300VA	5230
Irrecuperável	2017014238	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 1.000 A 1.300VA	5230
Irrecuperável	2017014240	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700 A 900VA	5230
Irrecuperável	2017014241	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700 A 900VA	5230
Irrecuperável	2017014246	NOBREAK	5230
Irrecuperável	2017014247	NOBREAK	5230
Irrecuperável	2017014248	NOBREAK	5230
Irrecuperável	2017014427	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 1.000 A 1.300VA	5230
Irrecuperável	2017014242	NOBREAK	5230

Irrecuperável	2017014243	NOBREAK	5230
Irrecuperável	2017014244	NOBREAK	5230
Irrecuperável	2017014245	NOBREAK	5230
Irrecuperável	2015002315	FRAGMENTADORA, DE PAPEL, MÍNIMO 20 FOLHAS,	5232
Irrecuperável	2017014355	FRAGMENTADORA, DE PAPEL,	5232
Irrecuperável	2017014414	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014397	FILMADORA, DIGITAL, PORTÁTIL	5233
Irrecuperável	2017014398	FILMADORA, DIGITAL, PORTÁTIL	5233
Irrecuperável	2017014399	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014400	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014401	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014402	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014403	FILMADORA, PORTÁTIL, ZOOM OPTICO 10X	5233
Irrecuperável	2017014404	FILMADORA, PORTÁTIL, ZOOM OPTICO 10X	5233
Irrecuperável	2017014406	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014407	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014408	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014409	MICROFONE	5233
Irrecuperável	2017014411	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014412	CÂMERA, FOTOGRÁFICA,	5233

		DIGITAL	
Irrecuperável	2017014413	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2017014394	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL, COMPACTA	5233
Irrecuperável	2017014690	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	5233
Irrecuperável	2019013208	CONJUNTO, DE SOM, HOME THEATER, 120 W RMS, DE	5233
Irrecuperável	2017014249	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2017014250	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2017014251	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2017014252	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2017014253	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2017014254	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2017014255	BEBEDOURO	5234
Irrecuperável	2019012448	VENTILADOR, DE MESA, MÍNIMO 03 VELOCIDADES,	5234
Irrecuperável	2019012449	VENTILADOR, DE MESA, MÍNIMO 03 VELOCIDADES,	5234
Irrecuperável	2019012450	VENTILADOR, DE MESA, MÍNIMO 03 VELOCIDADES,	5234
Irrecuperável	2019012451	VENTILADOR, DE MESA, MÍNIMO 03 VELOCIDADES,	5234
Irrecuperável	2019012452	VENTILADOR, DE MESA, MÍNIMO 03 VELOCIDADES,	5234
Irrecuperável	2010003545	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2010003546	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2010003547	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235

Irrecuperável	2010003548	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2010003549	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2010003552	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2010003597	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2015001273	NOTEBOOK TIPO I	5235
Irrecuperável	2015001280	NOTEBOOK TIPO I	5235
Irrecuperável	2015002503	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, COLORIDA,	5235
Irrecuperável	2015002512	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2015002515	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2015002549	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, PARA ATIVIDADES	5235
Irrecuperável	2015002631	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, PARA ATIVIDADES	5235
Irrecuperável	2016014271	UCP, UNIDADE, CENTRAL, DE PROCESSAMENTO,	5235
Irrecuperável	2016014287	UCP, UNIDADE, CENTRAL, DE PROCESSAMENTO,	5235
Irrecuperável	2017014138	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL.	5235
Irrecuperável	2017014139	IMPRESSORA.	5235
Irrecuperável	2017014140	LEITOR, DE CÓDIGO DE BARRAS	5235
Irrecuperável	2017014141	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP	5235
Irrecuperável	2017014143	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP	5235
Irrecuperável	2017014144	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP	5235

Irrecuperável	2017014147	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP	5235
Irrecuperável	2017014155	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014161	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2017014163	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2017014173	MONITOR, LED, 15 A 20 POLEGADAS, WIDESCREEEN,	5235
Irrecuperável	2017014174	MONITOR, LED, 15 A 20 POLEGADAS, WIDESCREEEN,	5235
Irrecuperável	2017014175	MONITOR, LED, 15 A 20 POLEGADAS, WIDESCREEEN,	5235
Irrecuperável	2017014176	HUB, DE 06 A 16 PORTAS	5235
Irrecuperável	2017014177	IMPRESSORA.	5235
Irrecuperável	2017014178	IMPRESSORA.	5235
Irrecuperável	2017014189	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, PARA ATIVIDADES	5235
Irrecuperável	2017014190	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, PARA ATIVIDADES	5235
Irrecuperável	2017014191	MODEM, ROTEADOR, ADSL 2+	5235
Irrecuperável	2017014219	ROTEADOR WIRELESS	5235
Irrecuperável	2017014220	SCANNER, DE MESA, ATÉ 2400DPI	5235
Irrecuperável	2017014221	SCANNER, DE MESA, ATÉ 2400DPI	5235
Irrecuperável	2017014222	SCANNER, DE MESA, ATÉ 2400DPI	5235
Irrecuperável	2017014223	SWITCH, DE REDE, 16 PORTAS	5235
Irrecuperável	2017014224	SWITCH, DE REDE, 16 PORTAS	5235

Irrecuperável	2017014225	SWITCH, DE REDE, 16 PORTAS	5235
Irrecuperável	2017014226	TABLET, 10 POLEGADAS	5235
Irrecuperável	2017014227	TABLET, 10 POLEGADAS	5235
Irrecuperável	2017014420	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014421	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014422	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014423	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014424	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014425	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014433	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014434	MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK	5235
Irrecuperável	2017014437	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2017014438	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL.	5235
Irrecuperável	2017014446	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2017014447	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2017014451	MONITOR PARA CPU	5235
Irrecuperável	2017014452	SCANNER, DE MESA, ATÉ 2400DPI	5235
Irrecuperável	2017014660	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014661	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP,	5235

		PARA	
Irrecuperável	2017014663	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014665	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014666	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014667	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014670	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014671	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014676	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014677	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014678	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2017014679	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2018001842	SWITCH, DE REDE, 16 PORTAS	5235
Irrecuperável	2018001843	SWITCH, DE REDE, 16 PORTAS	5235
Irrecuperável	2018001847	SWITCH, DE REDE, GERENCIÁVEL, 24 PORTAS	5235
Irrecuperável	2018001848	SWITCH, DE REDE, GERENCIÁVEL, 24 PORTAS	5235
Irrecuperável	2018001849	SWITCH, DE REDE, GERENCIÁVEL, 24 PORTAS	5235
Irrecuperável	2019012381	MONITOR PARA CPU	5235
Irrecuperável	2019012382	MONITOR PARA CPU	5235
Irrecuperável	2021003601	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235

Irrecuperável	2021003604	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2021003655	MONITOR, LCD, VGA, 20 A 22 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2021003656	MONITOR, LCD, VGA, 20 A 22 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2021003821	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2021003822	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2021003823	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA	5235
Irrecuperável	2021003824	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	5235
Irrecuperável	2021003827	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Irrecuperável	2021003828	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Irrecuperável	2021003829	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Irrecuperável	2021003830	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Irrecuperável	2021003843	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Irrecuperável	2021003845	DESKTOP, MICROCOMPUTADOR, LABORATÓRIO OU	5235
Irrecuperável	2021004741	KIT, MICROPROCESSADOR, Z80, MICROCONTROLADOR	5238
Irrecuperável	2021004742	KIT, MICROPROCESSADOR, Z80, MICROCONTROLADOR	5238
Irrecuperável	2021004743	KIT, MICROPROCESSADOR, Z80, MICROCONTROLADOR	5238
Irrecuperável	2021004744	KIT, MICROPROCESSADOR, Z80, MICROCONTROLADOR	5238

Irrecuperável	2021004745	KIT, MICROPROCESSADOR, Z80, MICROCONTROLADOR	5238
Irrecuperável	2015000191	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO FORMATO	5242
Irrecuperável	2015000843	CADEIRA GIRATÓRIA, BRAÇO AJUSTÁVEL	5242
Irrecuperável	2015002376	PORTA MASTRO, MADEIRA, PARA 4 BANDEIRAS.	5242
Irrecuperável	2015002377	PORTA MASTRO, MADEIRA, PARA 4 BANDEIRAS.	5242
Irrecuperável	2015002626	SUPORTE CPU	5242
Irrecuperável	2016010985	CADEIRA, GIRATÓRIA, DIRETOR, COM APÓIA BRAÇO,	5242
Irrecuperável	2017014357	ARMÁRIO, ROUPEIRO	5242
Irrecuperável	2017014358	ARMÁRIO, ROUPEIRO	5242
Irrecuperável	2017014359	ARMÁRIO, ROUPEIRO	5242
Irrecuperável	2017014360	ARMÁRIO, ROUPEIRO	5242
Irrecuperável	2017014361	ARMÁRIO, ROUPEIRO	5242
Irrecuperável	2017014381	ARMÁRIO, ALTO, AÇO, 02 PORTAS, COM	5242
Irrecuperável	2017014387	ARMÁRIO, ROUPEIRO	5242
Irrecuperável	2017014388	BALCÃO EM MADEIRA, COM GAVETAS	5242
Irrecuperável	2018017857	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO	5242
Irrecuperável	2018017868	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO	5242
Irrecuperável	2019005852	CADEIRA, GIRATÓRIA, COM APÓIA BRAÇO	5242
Irrecuperável	2020010710	MESA, RETA, ESTRUTURA AÇO, TAMPO LAMINADO	5242
Irrecuperável	2019012402	LEITOR, CÓDIGO DE BARRAS	5245

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO / FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

À Direção-Geral do Campus e à Coordenação de Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque, a(o) (Órgão/Instituição), UG/CNPJ, localizado (a) (endereço completo, CEP, telefone, fax e e-mail), representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a), CPF nº, matrícula nº. (Órgãos Públicos), nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 9.373/2018, vem solicitar a V. Sr.(ª) a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2021/IFC/BRUSQUE.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a), cargo, CPF nº, telefone, email, para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Informar ainda (para Órgãos Públicos):

Nome oficial do órgão:

UG SIAFI:

Gestão SIAFI:

Nome do responsável no órgão pelos registros contábeis no SIAFI, e-mail e telefone:

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA, COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Instituto Federal Catarinense e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

lançamento em quaisquer corpos hídricos;
lançamento in natura a céu aberto;
queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
outras formas vedadas pelo poder público.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES, CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 5.940/2006

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

_____ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, Município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

- a) Possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque;
- b) Bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Desfazimento 01/2021.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

Aos xx dias do mês de xxxxx de 20xx, o Campus/Reitoria xxxxxxxxxxx do Instituto Federal Catarinense, inscrito sob o CNPJ 10.635.424/xxxx-xx, situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pela portaria xxxxxxxx, celebra o presente TERMO DE DOAÇÃO, com a entidade abaixo identificada:

- Órgão público federal
- Órgão público estadual
- Órgão público municipal
- Entidade privada
- Pessoa física
- Outros. Qual: _____
Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____

Doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu responsável legal: _____, com fulcro na Lei nº 11.892/1998, no Decreto nº 9.373/2018, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 5.940/2006, Lei nº 9.790/1999, Lei nº 9.504/1997 e Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a transferência, sem encargos e com caráter definitivo, dos bens móveis relacionados abaixo:

LOTE XXXX				
Descrição do Bem	Valor Acumulado	Valor da depreciação acumulada	Valor atual do bem (Líquido)	Data da última reavaliação

Total	R\$	R\$	R\$	
-------	-----	-----	-----	--

1.2. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos materiais e/ou equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

1.3. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos materiais e/ou equipamento, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente termo terá vigência a partir da data da assinatura, a partir do que serão considerados doados a DONATÁRIA, em caráter definitivo os referidos bens/materiais, e em hipótese alguma será aceita a devolução dos mesmos.

2.2. E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE TRANSFERÊNCIA / DOAÇÃO, conforme Edital de Desfazimento nº 01/2021.

Brusque/SC, / /21.

Representante Legal do DOADOR

Representante Legal da DONATÁRIA

Coordenação de Patrimônio do IFC - Campus Brusque

(Assinado digitalmente em 24/08/2021 17:34)

EDER APARECIDO DE CARVALHO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matricula: 1066751

Processo Associado: 23514.000683/2021-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **dad4e80fdb**